



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, 503

CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303

Santa Margarida do Sul – RS

EDITAL Nº 001/ 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de excepcional interesse público destinada ao preenchimento de uma vaga para o cargo de **Professor de Educação Física**, em conformidade com a legislação vigente.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para o cargo disponibilizado nos dias 20 a 24 de março do corrente ano, das 8:00 às 13:00 hs na Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul – Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart, conforme cronograma no anexo VI.

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

Vagas	Função	Carga Horária/20h	Provas	Escolaridade	Vencimento
01	Professor	Manhã e tarde	Experiência profissional e títulos.	Habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R\$ 1.494,22

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado pela necessidade emergencial deste profissional, para dar início aos Projetos Educacionais.

IV - VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Apresentar comprovante de residência;
- 7- Possuir a graduação exigida para o cargo completa na época da contratação temporária;
- 8 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- 9 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VI - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1 - Para inscrever-se o candidato deverá apresentar original e **cópia** dos seguintes documentos:

1.1 - Apresentar CPF e documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional);

1.2 - Apresentar histórico escolar, para comprovar a escolaridade exigida;

1.3 - Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, conforme tabela constante no Anexo II.

1.4 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

3 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

4 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a contratação, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

7 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia ou Assessoramentos (gratificada/ comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

VII – FASES DO PROCESSO:

O Processo Seletivo Simplificado será composto por apenas uma fase, que consistirá na análise da **titulação** e da **experiência profissional** dos candidatos, conforme especificado no presente edital.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1 - O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 7 pontos), acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área específica para a qual o candidato será contratado (valor máximo de 3 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II

2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

3- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

3.1 - Apresentar maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”;

3.2 - Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”.

3 - Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1 - A convocação, para admissão do candidato classificado, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;

2 - Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) cópia:

ORIGINAIS:

- Atestado médico (órgão de saúde deste município);
- 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de dependentes;
- Atestado de escolaridade (filhos / dependentes de 7 a 14 anos);
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

CÓPIAS:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira nacional de habilitação (CNH);
- Certidão de casamento ou de nascimento, se solteiro (a);
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) /dependente(s);
- Cartão de vacina do(s) filho(s) /dependente(s) até 6 anos;
- Certificado de reservista;

3 - O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4 - A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5 - Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 - Todos os editais serão publicados no site: www.santamargaridadosul.rs.gov.br e afixados no mural da Prefeitura Municipal;

4 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5 - A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação;

6 - O vínculo dos candidatos selecionados e contratados será pelo regime estatutário;

7 - As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada;

8 - Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma em anexo, para a Comissão do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9 - Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10 - As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas Anexo VII.

11 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;

Anexo II – A e B – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo III – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo IV – modelo I e II – Modelo de Curriculum;

Anexo V – Cronograma;

Anexo VI – Atribuições dos cargos;

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura e no site **www.santamargaridadosul.rs.gov.br** e afixados no mural da Prefeitura Municipal;

Santa Margarida do sul, 17 de março de 2017.

Cléo da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão

Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato: _____.

Cargo: Professor Séries Finais - Educação Física

Nº. da inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato			Deixar em branco
Nº	Histórico/Resumo	Nº Horas	Pontuação

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário, conforme Edital.

Data: ____/____/2017

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 03 pontos

2 - TÍTULOS – máximo de 07 pontos

A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação para o cargo:

Experiência Profissional	Pontos
Experiência profissional até 24 meses	1
Experiência profissional 24 a 48 meses	2
Experiência Profissional superior a 48 meses	3
Títulos	Pontos
Pós- graduação *	1,5
Mestrado	1,5
Especialização	1.5
Capacitação na área da educação com mais de 60 hs*	1.0
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem **	1.5

*Na área para a qual está aberta a vaga.

** Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia das inscrições – **0.5 PONTOS POR CERTIFICADO** (até o máximo de 1.5 pontos (03 certificados).

3 - Como comprovante de experiência profissional será considerado:

A experiência profissional deverá ser comprovada da forma descrita abaixo:

3.1. Declaração expedida por **escolas** públicas ou privadas, devendo conter CNPJ e a assinatura do diretor da respectiva instituição de ensino e o endereço da mesma, bem como a data de início e término das atividades.

3.2. Registro em CTPS.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA:

Comissão do Processo Seletivo

CANDIDATO: _____

RG N° _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

() CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2017

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas) _____

02 - ENDEREÇO: _____

03 - TELEFONE: _____ 04 - E-MAIL: _____

05 - DATA DE NASCIMENTO: _____ 06 - ESTADO CIVIL: _____

07 - SEXO: () M () F

08 - NATURALIDADE: _____ 09 - UF: _____

10 - PROFISSÃO: _____

11 - NOME DO PAI: _____

12 - NOME DA MÃE: _____

13 - IDENTIDADE: _____ 14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

15 - DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ 16 - CPF: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): _____

III – TÍTULOS:

PÓSGRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA:

1) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

3) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

4) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

5) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

V - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

3) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	20 a 24 de março
Resultado Provisório	27 de março
Prazo para Apresentação de Recurso	29 de março
Resultado Final	31 de março

ANEXO VI

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSORES

ATRIBUIÇÕES:

a) **Síntese dos Deveres:** Ministras aulas em estabelecimentos de ensino; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) **Exemplos de Atribuições:** Planejar e exercer o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; atender ao avanço da tecnologia educacional; desenvolver programas de ensino nas escolas municipais de acordo com a orientação técnico-pedagógica; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e cooperar com a supervisão pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observância do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos competentes da escola; definir operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiência; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender as solicitações das escolas referentes à sua ação docente desenvolvidas no âmbito escolar; elaborar planos e diários de classe; escolher procedimentos didáticos e preparar aulas; manter registros sistemáticos das atividades de classe; avaliar sistematicamente, o seu trabalho e aproveitamento dos alunos; programar ou elaborar na programação de solenidade de interesse da escola; participar de reuniões de estudo, incentivar o desenvolvimento das instituições escolares; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral.** Carga horária semanal de 20 horas semanais.

I- A carga horária semanal será regulamentada pelo Plano de Carreira do Magistério.

b) **Especial.** Serviço interno e externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) Habilitação específica para o cargo.